



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº 4.659, de 16 de março de 2023.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.121.0002.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJAMENTO

3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPE. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

0001 – RECURSO LIVRE (15667) ..... 37.620,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de março de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 030/2023

Taquari, 09 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, 3.3.90.34.00.00.00 “OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO”, Atividade 2042 – MANUTENÇÃO DA SEC. DO PALNEJAMENTO, para a contratação de profissional da área de engenharia, para integrar o corpo técnico da Secretaria de Planejamento, em auxílio ao desenvolvimento de projetos técnicos diversos de interesse da administração pública.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.